

**RIO**  
PREFEITURA



**IPCEP**  
[www.ipcep.org.br](http://www.ipcep.org.br)

**Instituto de Psicologia Clínica  
Educativa e Profissional**

**Processo Seletivo  
Edital 09/2019**

**Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro**

 @ipcep\_

 @ipcep

 @ipcep



**PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 0009/2019 – PMCRJ- SMS – ATENÇÃO  
BÁSICA À SAÚDE (ENFERMEIROS)**

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para as vagas descritas no Anexo I do presente edital, cujo local de atuação será no Município do Rio de Janeiro, na Área Programática AP 5.1, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no Regulamento Interno do IPCEP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do IPCEP e pelas regras do presente edital.

**1.2** Os candidatos que se inscreverem nas vagas constantes do presente edital, tem ciência de que sobrevivendo sua classificação para as vagas disponibilizadas, serão lotados nas unidades de saúde geridas pelo IPCEP, nos bairros que compõem a Área Programática 5.1, explicitados na cláusula 1.3 deste edital, de acordo a necessidade do IPCEP, podendo ser modificados a qualquer tempo, sem aviso prévio.

**1.3** Os bairros que compõem a Área Programática 5.1, são os seguintes: Vila Kennedy, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó, Senador Camará.

**1.4** O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site <http://ipcep.org.br/novo/>.

**1.5** O currículos deverão ser enviados por e-mail, para o endereço [contato@ipcep.org.br](mailto:contato@ipcep.org.br), bem como poderão ser entregues, na forma física, na sede do IPCEP, localizada na Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.261-080.

**1.6** A Nomenclatura do cargo, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, deste edital.

**1.7** O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

**1.8** A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**1.9** Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

**1.10** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

**1.11** Anexar Laudo Médico, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, requerendo se necessário, tratamento especial para realização da entrevista, nos casos em que for exigida sua realização.

**1.11.1** Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, antes da contratação se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

**1.11.2** O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, especificando o tipo de deficiência que possui, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

## **2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** As inscrições serão realizadas preferencialmente por e-mail, devendo o currículo e demais documentos serem enviados para o endereço [contato@ipcep.org.br](mailto:contato@ipcep.org.br), descrevendo no campo assunto do e-mail a seguinte informação: **Recrutamento A.P 5.1 – (cargo escolhido)**, bem como poderá ser de forma presencial, mediante entrega dos documentos físicos, na sede do IPCEP, localizada na Rua Maria Eugênia, nº 138, Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.261-080.

**2.2** As inscrições serão feitas período de **10/07/2019 a 12/07/2019, sendo as inscrições presenciais realizadas das 09:00 as 15:00 horas de terça a quinta feira, exceto feriados**, no endereço acima mencionado.

**2.2.1** Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer com a ficha de inscrição (disponível para impressão no site) já devidamente preenchida no prazo indicado no item 2.2 e anexar **CÓPIAS** dos documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovante de residência (nominal) e/ou declaração do proprietário reconhecendo o locatário,



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### **comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas e currículo.**

**2.3** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, ou mensuração de data atual, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviço devidamente assinado e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

**2.4** Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados no ato da contratação. As declarações de próprio punho só poderão ser entregues na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

**2.5** No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada por último.

**2.6** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

**2.7** Somente poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes do Anexo II.

**2.8** Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

**2.9** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

**2.10** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IPCEP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**2.11** Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos estarão automaticamente desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

**2.12** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e deverá ser apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** Apresentar Diploma/ Certificado de Conclusão de Escolaridade pertinente ao cargo pretendido;



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 3.2** Possuir Registro ativo no Conselho de Classe competente;
- 3.3** Ter perfil e qualificação adequados à vaga, estabelecido na descrição da função;
- 3.4** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a participação do colaborador neste Processo Seletivo;

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

**a)** ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO IV deste edital e ainda as seguintes regras: não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo.

**b)** ENTREVISTA PARA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA, de natureza eliminatória, conforme parâmetros constantes do ANEXO V.

**4.2** Os candidatos convocados para entrevista deverão comparecer impreterivelmente na data, horário e local previamente informados pelo IPCEP, sendo a lista de convocação publicada no site [www.ipcep.org.br](http://www.ipcep.org.br), não havendo justificativa ou recurso para faltas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** A classificação dos candidatos, em cada cargo, far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular;

**6.2** Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

### **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site da instituição organizadora.

**7.2** Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo, serão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.



**7.3** São requisitos básicos exigidos para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;

d) Ter cumprido as determinações deste edital;

e) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**7.4** Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou qualquer das regras previstas neste edital, esse será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.5** Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO.

**7.6** O médico que realiza os exames, faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação.

**7.7** Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

## **8. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS**

**8.1** O quadro de profissionais previstos no ANEXO I deste edital, poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e necessidade do contratante.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

**9.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site [www.ipcep.org.br/novo](http://www.ipcep.org.br/novo).

**9.3** A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O IPCEP reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

**9.4** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

data da publicação do edital, prorrogável por mais um ano a critério do IPCEP.

**9.5** A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

**9.6** Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime celetista, podendo ser adotadas todas as modalidades contratuais previstas no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

**9.7** O IPCEP poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexistência das declarações, irregularidade documental, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, ensejará na eliminação do candidato, anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**9.8** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [www.ipcep.org.br/novo](http://www.ipcep.org.br/novo).

**9.9** Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site [www.ipcep.org.br/novo](http://www.ipcep.org.br/novo) ou no atendimento pessoalmente, somente nos dias de inscrições e quando convocados pela instituição para continuidade ao processo, ou pelo telefone (021) 2266-6149.

**9.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade.

**9.11** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS JORNADA, SALÁRIOS E VAGAS**
- b) **ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR / REQUISITOS**
- c) **ANEXO III – FORMAS DE SELEÇÃO**
- d) **ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**
- e) **ANEXO V – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**
- f) **ANEXO VI - CRONOGRAMA**

## ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/SALÁRIOS/VAGAS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	GRATIFIC. PRECEPTORIA/RT
Enfermeiro	79	40h	R\$ 4.263,00	-
Enfermeiro Especialista + Preceptorial	13	40h	R\$ 4.897,00	R\$ 300,00
Enfermeiro Especialista	36	40h	R\$ 4.897,00	-

- 1- Os valores salariais informados no anexo I, poderão sofrer reajustes conforme negociação de acordos/convenções coletivas ou pisos estipulados por lei.
- 2- Do cargo para enfermeiros acima indicados, há previsão de que 26 das vagas exerçam a função de Responsável Técnico, sendo certo que esses receberão um Adicional Gratificação RT, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 3- Pelo Adicional de Insalubridade será pago o valor de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
- 4- Todos os candidatos aprovados, farão parte do cadastro reserva. O quantitativo de vagas descrito no quadro acima, poderá sofrer ajustes e a contratação acontecerá de forma gradativa de acordo com a necessidade.



## ANEXO II- FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	FORMAÇÃO / ATRIBUIÇÕES DESEJADAS
Enfermeiro	Superior completo em Enfermagem	Experiência na função comprovada em CTPS
Enfermeiro Especialista	Superior completo em Enfermagem e comprovação da realização de especialização em Saúde da Família	Experiência na função comprovada em CTPS

### ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	ETAPAS
TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências

## ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO</b>	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
<b>1. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Curso de pós-graduação “strito sensu” concluído, no país ou no exterior	5
Curso de pós-graduação “lato sensu” (Especialização), concluído no país ou exterior, na área de inscrição escolhida	10
Curso de pós-graduação “lato sensu” (Especialização), concluído no país ou exterior, em qualquer outra área	10
Curso de Mestrado concluído, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida (carga horária mínima de 360h)	10
Curso de Mestrado concluído, no país ou no exterior, em qualquer outra área (carga horária mínima de 360h)	10
Curso técnico concluído, na área de atuação escolhida	5
Curso técnico concluído, em qualquer outra área	5
Curso extracurricular - Curso de extensão	5
<b>2. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	
Atividade técnica em empresas ou prestação de serviço como autônomo na área de atuação escolhida	5
Cargo de chefia / coordenação	5
Experiência profissional na área de formação (Especialização) idêntica a especialidade solicitada (mínimo 06 meses).	10
Produção Científica na área	10
Experiência docente na área de especialidade	5
Aprovação em concurso público (por concurso)	5

**Obs<sup>1</sup>** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

**ANEXO V- PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NAS FUNÇÕES**

<b>PARÂMETROS ENTREVISTA / AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Domínio Técnico na Área Específica	5
Iniciativa / Tomada de Decisão	5
Capacidade de Trabalhar em equipe	5
Objetividade e Clareza no pensamento e na expressão	5
Interesse e empatia na área de atuação	5

## ANEXO VI- CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	ATIVIDADE
10/07/2019	Publicação edital
10/07/2019 a 12/07/2019	Período de inscrições
13/07/2019 a 14/07/2019	Avaliação Curricular
15/07/2019	Publicação Resultado e convocação para entrevista
16/07/2019 a 17/07/2019	Período de Entrevistas
18/07/2019	Publicação e Convocação para Contratação
18/07/2019 a 19/07/2019	Contratação